



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec~~366~~ /2021/DLEG

Uruguaiana, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Indica alteração dos dias de recolhimento do lixo no Interior do Município.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 115/2021, do vereador Celso Duarte, protocolizada nesta Casa sob o nº 815/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes estudos sobre a possibilidade de haver alteração nos dias de recolhimento do lixo no Interior do Município (Barragem Sanchurí, São Marcos, João Arregui e demais localidades) para duas vezes na semana, preferencialmente as segundas-feira e quintas – feira.

2. Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que o recolhimento do lixo na Barragem Sanchuri, São Marcos, João Arregui e demais localidades próximas, acontece aos sábados, ou seja, somente uma vez na semana.

Desta maneira, com o passar do inverno e consequentemente o aumento das temperaturas, há uma grande presença de público nos finais de semana nas localidades acima citadas, diante disto, com o recolhimento somente aos sábados, gerará um grande acumulo de lixo no interior durante toda a semana corrente, por isso a necessidade da alteração do recolhimento para segunda-feira e quinta-feira.

Atenciosamente,

Ver CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente